Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.217 DE, 01 de outubro de 1987.

Cria cargos efetivos nos Quadros das Secretarias de Educação e Cultura e de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, RJ,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Permanente, junto à Secretaria de Educação e Cultura, 75 (setenta e cinco) Cargos de Professor - Referência 01, a saber:

I - Professor Classe C - Símbolo DE1 - 50 cargos;

II - Professor Classe E - Símbolo DE3 - 25 cargos.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro Permanente, junto à Secretaria de Administração, 20 (vinte) cargos de Auxiliar de Serviços - Referência I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1988.

Itaguaí, 01 de outubro de 1987

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236